

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR Nº 040/2024
(Processo Administrativo n.º TJ-CON-2024/00864)

Torna-se público que o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do(a) Coordenação de Compras – CCOMP, realizará Contratação Direta por Pequeno Valor, na hipótese do art. 75, **II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Colchões por dispensa de licitação por pequeno valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Formulário de Proposta de Preço e seus anexos.

- **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta com o preenchimento do formulário do Anexo, denominado *Proposta de Preço* que deverá ser enviado, exclusivamente, através do endereço eletrônico ccomp@tjba.jus.br até 3 (três) dias úteis a partir do dia subsequente a data da disponibilização deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos requisitos dispostos no formulário denominado *Proposta de Preço*, preenchendo todos os campos.

2.3. A Proposta de Preço é parte integrante deste Aviso de Contratação;

2.3. Não serão contratados os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- **DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A apresentação das propostas, com as especificações do objeto, em especial o preço, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento do produto;

3.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- **DAS SANÇÕES**

4.1. Os fornecedores participantes estarão sujeitos, no que couber, às sanções pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

4.2. A apuração, o julgamento das infrações e aplicação das penalidades observarão, no que couber, quanto ao procedimento às disposições da Lei Estadual 14.634/2023.

Cadastro/Nom 9679227 - MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO
Processo/GL: 95531/24 - 15122/24 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 259.1
Detalhamento: Decreto Judiciário n. 513.2024 - Designação para Vara Crime de Irará
Valor Recebido: R\$ 1.740,89
Período(s):
De 09/12/2024 07:00 a 11/12/2024 2.5 x 800,00 x 0% - 259.1 = 1.740,90
DESTINO(S): IRARA NÃO

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR Nº 040/2024.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, AVISA que contratará diretamente por pequeno valor o seguinte objeto: Colchões, nos termos do art. 75, inciso I e II da Lei n. 14.133/2021, art. 24 da Lei Estadual n. 14.634/2023, conforme Processo Administrativo n TJ-CON-2024/00864. As regras para envio das propostas e a descrição detalhada do objeto a ser contratado estarão disponíveis no site do Poder Judiciário do Estado da Bahia através do link: Institucional - Licitações/ Contratações Direta – Editais/Avisos de Contratação. Prazo de entrega de propostas: 11/12/2024 até 13/12/24.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR Nº 041/2024.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, AVISA que contratará diretamente por pequeno valor o seguinte objeto: Beliches, nos termos do art. 75, inciso I e II da Lei n. 14.133/2021, art. 24 da Lei Estadual n. 14.634/2023, conforme Processo Administrativo n TJ-CON-2024/00869. As regras para envio das propostas e a descrição detalhada do objeto a ser contratado estarão disponíveis no site do Poder Judiciário do Estado da Bahia através do link: Institucional - Licitações/ Contratações Direta – Editais/Avisos de Contratação. Prazo de entrega de propostas: 11/12/2024 até 13/12/24.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP GABINETE

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/84330

INTERESSADO: 9025596 - SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA

ASSUNTO: Licenças

Nesse sentido, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Ato Normativo Conjunto n. 008, de 22 de março de 2021, bem como a existência de saldo de licença prêmio, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, defiro o pedido.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as devidas anotações.

Concessão: Licença Prêmio

Processo: TJ-ADM-2024/84330

Servidor(a): 902.559-6 - SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA

Vigência: 30(trinta dias) de licença prêmio, a partir de 20 de novembro de 2025.

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

Partes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Prestação, aos Magistrados e Servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de serviços assistenciais, creditícios ou não, sob condições e taxas remuneratórias diferenciadas, mediante contrapartida financeira específica, consignada em folha de pagamento confeccionada e gerenciada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, nos termos do Decreto Judiciário nº 641 de 12 de agosto de 2024 e demais disposições normativas aplicáveis. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado à atualização, a cada 2 (dois) anos, do cadastro e a documentação exigida para tanto junto ao Cadastro Geral de Consignatárias mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Processo: TJ-ADM-2024/31268. Data: 09/12/2024.

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: TJ-ADM-2024/91671

INTERESSADO(A): CARLOS JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS VALVERDE

Cadastro: 206.091-4

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Considerando o § 1º do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021 e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões: